



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Chorrochó

Sexta-feira • 2 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 1545

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Gomes Ramos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Chorrochó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDVG0EY5RKQ5RTA5OUVCRU

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 073/2022 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Convite nº. 012/2022**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Chorrochó, de forma a garantir a continuidade e bom desempenho dos trabalhos executados, em favor da empresa: **AILTON CORREIA MARTINS EPP**, com sede à Rua Rodrigues Lima, nº. 14, 1 Andar, Sala 102, centro, CEP: 48.010-040, Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ Nº. **07.215.337/0001-65**, com o valor global final ofertado de R\$ 136.082,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e dois reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 02/09/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – 13.915.665/0001-77.
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ: 13.915.665/0001-77.

CONTRATADA: **AILTON CORREIA MARTINS EPP (TOTAL INFORMÁTICA)**, CNPJ: 07.215.337/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Chorrochó, de forma a garantir a continuidade e bom desempenho dos trabalhos executados. Processo Administrativo/Licitatório nº. 073/2022 – Convite nº. 012/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Valor Global do Contrato: R\$ 136.082,00 (cento e trinta e seis mil oitenta e dois reais). Data de assinatura: 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – 13.915.665/0001-77.
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 052/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 073/2022 – Convite nº. 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Chorrochó, de forma a garantir a continuidade e bom desempenho dos trabalhos executados, conforme Contrato Administrativo nº. 072/2022.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – 13.915.665/0001-77.
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 02 de setembro de 2022.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal